

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Centro de Tecnologia e Inovação para Pessoas com Deficiência Visual



CNPJ nº 61.699.567/0068-08

Nota do Administrador

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da S.P.D.M. - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o Parecer da Assembleia dos Associados da S.P.D.M. e o Relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Centro de Tecnologia e Inovação para Pessoas com Deficiência Visual**. A Ata de Reunião com o Parecer do Conselho Fiscal da SPDM e Assembleia Geral dos Associados da SPDM será publicado em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM. São Paulo, 28/02/2019. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM.**

Demonstrações Contábeis Comparativo dos Balanços Patrimoniais Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais

Ativo	2018		2017		Passivo	2018		2017		Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos Exercícios Encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais	
	2018	2017	2018	2017		2018	2017	2018	2017		
Ativo Circulante	7.007.932,82	4.004.856,38	7.007.932,82	4.004.856,38	Passivo Circulante	7.007.932,82	4.004.856,38	Receita Bruta de Serviços			
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1)	1.824.020,81	1.424.809,07	250.642,27	3.688,40	Fornecedores (Nota 3.8)	250.642,27	3.688,40	Prestados com Restrições	3.341.482,09	3.228.626,84	
Bancos conta movimento (Nota 3.1)	1.538,77	564,92	58.504,10	54.216,71	Serviços de Terceiros Jurídica (Nota 3.9)	58.504,10	54.216,71	Secretaria de Estado dos Direitos			
Aplicações Financeiras (Nota 3.2)	1.822.482,04	1.424.244,15	654,00	-	Serviços de Terceiros Pessoa Física (Nota 3.9)	654,00	-	das Pessoas com Deficiência (Nota 4.1)	3.183.702,82	3.219.920,39	
Valores a Receber (Nota 3.3)	5.064.329,15	2.506.969,85	87.000,15	73.843,83	Salários a pagar (Nota 3.10)	87.000,15	73.843,83	Isonções a Contribuições Sociais (Nota 9)	147.612,37	-	
Estimativa de Rescisão Contratual (Nota 3.3.2)	191.087,05	143.719,44	22.369,14	19.306,52	Contribuições a recolher (Nota 3.11)	22.369,14	19.306,52	Trabalho Voluntário Estatutário (Nota 9.3)	2.249,89	8.706,45	
Secret Direitos Pessoa			113.022,60	110.632,77	Provisão de férias (Nota 3.12)	113.022,60	110.632,77	Estrutura SPDM	7.917,01	-	
com Deficiência (Nota 3.3.1)	4.873.242,10	2.363.250,41	9.033,13	8.850,64	Provisão de FGTS sobre férias (Nota 3.12)	9.033,13	8.850,64	(+) Outras Receitas com Restrições	129.579,59	106.187,20	
Adiantamentos a fornecedores (Nota 3.4.1)	87.122,78	10.027,74	1.130,23	1.106,30	Provisão PIS sobre Férias (Nota 3.12)	1.130,23	1.106,30	Financeiras	129.579,59	106.187,20	
Antecipação de Férias (Nota 3.4.2)	15.287,08	24.230,03	191.087,05	143.719,44	Provisão de despesas c/quitações (Nota 3.13)	191.087,05	143.719,44	Doações Recebidas (Nota 4.3)	128.450,01	-	
Valor transitável	-	27.405,24	17.853,48	19.597,02	Impostos a recolher (Nota 3.17)	17.853,48	19.597,02	Total das Receitas	3.471.061,68	3.334.814,04	
Adiantamento SPDM	285,22	168,64	3.735,69	4.528,68	Obrigações Tributárias (Nota 3.18)	3.735,69	4.528,68	Despesas			
Despesas Pagas Antecipadamente (Nota 3.4.3)	3.747,45	4.933,30	6.252.900,98	3.532.910,27	Contratos Públicos a Realizar (Nota 3.19)	6.252.900,98	3.532.910,27	(-) Custos Operacionais			
Prêmios de seguros e outros a vencer (Nota 11)	3.747,45	4.933,30	-	7.073,43	COFINS a Recolher (Nota 9.2)	-	7.073,43	com Restrições (Nota 4.2)	(1.477.093,12)	(1.296.593,02)	
Estoque (Nota 3.5)	13.140,33	6.312,51	-	25.382,37	INSS Cota Patronal a Recolher (Notas 9.1)	-	25.382,37	(-) Serviços - Pessoal Próprio	(1.045.953,85)	(941.118,63)	
Material Utilizados no setor de nutrição	2.296,03	2.104,98	2.572.487,77	277.976,13	Passivo não Circulante	2.572.487,77	277.976,13	(-) Serviços - Terceiros Pessoa Física	-	(7.602,00)	
Material de enfermagem/farmácia	854,21	261,90	732.866,36	306.843,12	Obrigações - Bens Móveis de terceiros	732.866,36	306.843,12	(-) Serviços - Terceiros Pessoa Jurídica	(173.888,10)	(113.500,00)	
Material de almoxarifado	9.990,09	3.841,03	1.937.789,50	(28.866,99)	Ajustes vida útil econômica - Bens Móveis de terceiros	(98.168,09)	(28.866,99)	(-) Mercadorias	(18.810,53)	(33.753,10)	
Empréstimos de materiais a terceiros	-	104,70	1.937.789,50	-	Contratos Públicos a Realizar (Nota 3.19)	1.937.789,50	-	(-) Tributos	(155.662,59)	(200.619,29)	
Ativo Não Circulante	2.572.487,77	277.976,13	Total do Passivo	9.580.420,59	4.282.832,51	Patrimônio Líquido (Nota 5)	-	(-) Isonções a Contribuições Sociais (Nota 9.1)	(82.778,05)	-	
Realizável a Longo Prazo	1.937.789,50	-	Resultado do Exercício	-	-	Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	9.580.420,59	(-) Despesas Operacionais com Restrições (Nota 4.2)	(1.993.968,56)	(2.021.264,46)	
Contratos Públicos a Receber (Nota 3.19)	1.937.789,50	-	Comparativo da Demonstração do Valor Adicionado					(-) Serviços - Pessoal Próprio	(535.119,37)	(558.850,27)	
Ativo Imobilizado - Bens de Terceiros (Nota 3.6)	634.698,27	277.976,13						(-) Serviços - Terceiros Pessoa Jurídica	(665.092,40)	(727.338,66)	
Imobilizado - Bens Terceiros	732.866,36	306.843,12						(-) Mercadorias	(149.489,01)	(301.455,57)	
Ajuste vida útil - bens terceiros - CTI (Nota 3.7)	(98.169,09)	(28.866,99)						(-) Financeiras	(7.577,16)	(6.732,01)	
Total do Ativo	9.580.420,59	4.282.832,51						(-) Tributos	(138.650,36)	(205.619,19)	
			Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa					(-) Despesas - Bens Permanentes de Terceiros (412.273,22)	(212.562,31)		
			Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais					(-) Isonções a Contribuições Sociais (Nota 9.1/9.2)	(64.834,32)		
								(-) Trabalho Voluntário Estatutário (Nota 9.3)	(2.249,89)	(8.706,45)	
								(-) Outras Despesas	(18.682,83)	(16.956,56)	
								(-) Outras Despesas Financeiras-Estrutura SPDM	(18.682,83)	(16.956,56)	
								Total das Despesas	(3.471.061,68)	(3.334.814,04)	
								(=) Apuração do Resultado do Período (ARE) (Nota 6)	-	-	

Fluxos de caixa das atividades operacionais	2018		2017		1 - Receitas	2018		2017	
	2018	2017	2018	2017		2018	2017	2018	2017
Resultados do exercício/ período	-	-	3.469.932,10	3.228.626,84	1.1) Prestação de serviços	3.193.869,72	3.228.626,84		
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	-	-	128.450,01	-	1.2) Outras receitas	-	-		
Depreciação e amortização	-	-		-	2 - Insumos Adquiridos de Terceiros (incluindo ICMS e IPI)	1.435.028,39	1.412.130,94		
Resultado na venda de ativos permanentes	-	-		-	2.1) Custo das mercadorias utilizadas nas prestações d	18.810,53	33.753,10		
Ajuste nas contas patrimoniais	-	-		-	2.2) Serviço de terceiros e outros	977.684,65	1.159.507,40		
Variações nos ativos e passivos	(2.557.359,30)	1.501.266,02	412.273,22	212.562,31	2.3) Perda / Recuperação de valores ativos	412.273,22	212.562,31		
(Aumento) Redução em contas a receber	(2.557.359,30)	1.501.266,02	26.259,99	6.308,13	2.4) Outros	26.259,99	6.308,13		
(Aumento) Redução outros créditos	(1.978.652,93)	1.720.087,29			3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)	2.034.903,71	1.816.495,90		
(Aumento) Redução de despesas antecipadas	1.185,85	605,05			4 - Retenções	-	-		
(Aumento) Redução em estoques	(6.827,82)	(921,31)			5 - Valor Adicionado Líquido	2.034.903,71	1.816.495,90		
Aumento (Redução) em fornecedores	251.241,26	31.684,30			6-Valor Adicionado Recebido em Transferência	1.129,58	106.187,20		
Aumento (Redução) em fornecedores	251.241,26	31.684,30			6.1) Receitas financeiras	1.129,58	106.187,20		
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões 31.844,47	217.433,61	217.433,61			7 - Valor Adicionado Total (5+6)	2.036.033,29	1.922.683,10		
Aumento (Redução) de Bens de Terceiros	356.722,14	241.196,19			8 - Distribuição do Valor Adicionado	2.036.033,29	1.922.683,10		
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades operacionais	755.933,88	491.430,76			8.1) Pessoal e encargos	1.583.323,11	1.508.675,35		
Adição de Bens de Terceiros	(356.722,14)	(241.196,19)			8.2) Impostos, taxas e contribuições	294.312,95	406.238,48		
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades de investimentos (356.722,14)	(241.196,19)	(241.196,19)			8.3) Juros	-	423,88		
Fluxos de caixa das atividades de investimentos	(356.722,14)	(241.196,19)			8.4) Aluguéis	10.784,86	7.345,39		
Adição de Bens de Terceiros	(356.722,14)	(241.196,19)			8.5) Isonção usufruída sobre contribuições	147.612,37	-		
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades de financiamentos	-	-			8.5) Déficit ou Superávit do Exercício	-	-		
Empréstimos tomados	-	-							
(-) Pagamentos de empréstimos/debêntures	-	-							
Juros pagos por empréstimos	-	-							
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades de financiamentos	-	-							
Aumento (Redução) Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa	399.211,74	250.234,57							
No início do período	1.424.809,07	1.174.574,50							
No final do período	1.824.020,81	1.424.809,07							

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31/12/2018 e 2017

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras. A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nºs. 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A direção primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. A SPDM é uma instituição filantrópica, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Fundada em 1933, atualmente é dirigida por um Conselho Administrativo, eleito pela Assembleia de Associados e tem, hoje, como principal objetivo a manutenção do Hospital São Paulo (HSP), hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), bem como outros hospitais, centros de assistência e unidades afins. Dentre seus objetivos, a SPDM prevê em seu Estatuto Social (Cap. II, Art. 4º, Inc. IV): Contribuir para o estabelecimento de políticas públicas e programas visando garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão, podendo firmar convênios, contratos, parcerias e demais instrumentos jurídicos com outras instituições de natureza pública e/ou privada, nacional e/ou internacional, de ensino, pesquisa e/ou assistência à saúde. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo sistema único de saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros.

Características da Unidade Gerenciada: O Centro de Tecnologia e Inovação para Pessoas com Deficiência Visual (CTI Visual) é um projeto da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, pertencente ao Governo do Estado de São Paulo. O CTI Visual desenvolve atendimentos voltados para pessoas com deficiência visual, contemplando também, atividades de sensibilização, de orientação e/ou apoio. A partir da Resolução SEDPCD nº 18, de 12.11.2015, iniciou-se a gestão da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina. Em 25/07/2016, a SPDM firmou com a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Contrato de Gestão nº 013/2016 - Processo SEDPCD nº 145092/2015, no valor de R\$ 7.347.549,45 (Sete milhões, trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) que tem por objeto a operacionalização da gestão e execução dos serviços para o desenvolvimento de atividades de atendimento ou promoção dos direitos das pessoas com deficiência, pelo prazo de 24 meses, para o gerenciamento do Centro de Tecnologia e Inclusão para Pessoas com Deficiência Visual, e teve suas atividades iniciadas em 01.11.2016. Em 25/07/2018 foi celebrado o 1º Termo aditivo ao Contrato de Gestão 013/2016, no valor de R\$ 7.751.158,24 (Sete milhões, setecentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), tendo como objeto a prorrogação do vínculo contratual estabelecido no instrumento celebrado em 25/07/2016, pelo prazo de mais 2 (dois) anos, expiando em 25/07/2020. **1- Imunidade Tributária e Fiscal:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05/10/1988. Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009 e à portaria 834/16 do Ministro da Saúde, a SPDM encontra-se certificada junto ao CEBAS- SAÚDE conforme Processo nº 25000.153024/2014-03MS. Em 30/10/2017, a Entidade protocolou junto ao MS seu pedido de renovação do certificado, o qual aguarda deferimento através do Processo nº 25000.463598/2017-21. Em 01.11.2013 a SPDM foi qualificada como organização social da área de atendimento ou promoção dos direitos das pessoas com deficiência, através do despacho do secretário de 31.10.2013 conforme Processo SEDPCD-70227/2013, de modo a habilitar-se à celebração de contratos de gestão com o Estado, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, observadas na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações contidas nos referidos pareceres e manifestações. **2 - Apresentações das Demonstrações Contábeis:** Desde 2014, na elaboração das demonstrações financeiras a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei

nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. A SPDM elaborou suas demonstrações em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicável às Entidades sem Fins Lucrativos, e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. **2.1 - Formalidade da escrituração contábil - resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000):** A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem o evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. Com a publicação da portaria 1.420 de 19/12/013 pela RFB, algumas alterações foram introduzidas com relação ao livro diário que passou a ser exigido em formato digital e a forma de arquivamento pelo cartório de registros. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **2.2 - Razão Social da Unidade Gerenciada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Centro de Tecnologia e Inovação para Pessoas com Deficiência Visual - Rua Galileu Emendabili, 99 - Jardim Humaitá - São Paulo - SP - CEP 05307-170 - CNPJ nº 61.699.567/0068-08. 3 - Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações:** Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002.) e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. **3.1-Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

	31.12.2018-R\$	31.12.2017-R\$
Saldo em Bancos	1.538,77	564,92
Aplicação Financeira de Curto Prazo	1.822.482,04	1.424.244,15
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.824.020,81	1.424.809,07
Os recursos financeiros disponíveis para o CTI Visual são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2018 o montante de R\$ 1.824.020,81 (Um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, vinte reais e oitenta e um centavos), conforme demonstrado no quadro acima.		

Demonstrativo da Movimentação de bens de ativo imobilizado em 2018</

continuação

Demonstrativo da Movimentação do Imobilizado em 2018

Descrição	Posição em		Ajuste de		Posição em	Taxas anuais
	31/12/2017	Baixa	vida útil	31/12/2018		
Ajuste do Valor Econômico Acumulada de Bens de Terceiros	(28.866,99)	-	(69.301,10)	-	(28.866,99)	
Bens Móveis	(28.866,99)	-	(69.301,10)	-	(28.866,99)	
Aparelhos Equipamentos Utensílios Medicos Odontologicos Laboratoriais	(10.160,75)	-	(11.273,36)	-	(21.434,11)	10
Equipamentos Processamento de Dados	(6.088,24)	-	(41.366,51)	-	(47.454,75)	10
Mobiliário em Geral	(3.673,72)	-	(5.135,78)	-	(8.809,50)	10
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	(6.397,71)	-	(7.934,03)	-	(14.331,74)	20
Aparelhos e Equipamentos Comunicação	(696,91)	-	(792,12)	-	(1.489,03)	10
Aparelhos e Utensílios Domésticos	(1.849,66)	-	(1.366,20)	-	(3.215,86)	10
Softwares	-	-	(1.433,10)	-	(1.433,10)	10
Total do Ajuste de vida útil	(28.866,99)	-	(69.301,10)	-	(28.866,99)	

3.8 - Fornecedores: Os valores contabilizados em Fornecedores são os relativos a compras efetuadas a prazo, ou seja, para pagamento futuro. A unidade gerenciada contabiliza na conta de Fornecedores o valor de R\$ 250.642,27 (Duzentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos). **3.9 - Serviços de terceiros:** Os valores contabilizados em Serviços de Terceiros são as obrigações decorrentes da prestação de serviços, seja por pessoa física ou jurídica. O saldo de R\$ 58.504,10 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e quatro reais e dez centavos), contabilizado nessa conta representa prestadores de serviço pessoa jurídica e o saldo de R\$ 654,00 (Seiscentos e cinquenta e quatro reais) representa prestadores de serviço pessoa física. **3.10 - Salários a Pagar:** Representa os salários devidos aos empregados e outros direitos adquiridos por lei (CLT). De acordo com a CLT, art. 157, § 1º - Integram o salário não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagens e abonos pagos pelo empregador (Redação dada pela Lei nº 1.999, de 1.10.1953). **3.11 - Contribuições a Recolher:** As obrigações de previdência social resultante dos salários pagos ou creditados pela entidade deverão ser registradas nessa conta, com base nas taxas de encargos incidentes. Tais encargos englobam, principalmente, as contribuições ao INSS e ao FGTS, calculadas com base na folha de pagamento e recolhidas por meio de guias específicas. **3.12 - Provisões trabalhistas:** Segundo pronunciamento do CPC PME (R1), Seção 21, a entidade deve reconhecer uma provisão apenas quando: (a) A entidade tem uma obrigação na data das demonstrações contábeis como resultado de evento passado; (b) É provável (isto é, mais probabilidade de que sim do que não) que será exigida da entidade a transferência de benefícios econômicos para liquidação; (c) O valor da obrigação pode ser estimado de maneira confiável. A entidade tem como prática provisionar os valores referente a férias, 13º salário e encargos.

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Provisão de Férias	113.022,60	110.632,77
Provisão de FGTS sobre Férias	9.033,13	8.850,64
Provisão de PIS sobre Férias	1.130,23	1.106,30

3.13 - Estimativa de Rescisão Contratual: A entidade passou a adotar em sua plenitude a resolução CFC 1.305/10, reafirmado no item 09 da resolução 1.409/12. A unidade gerenciada constituiu estimativa possível rescisão contratual entre a SPDM e SEDPCD. Dessa forma, a estimativa leva em consideração os valores estimados para rescisão do contrato de trabalho coletivo, se devidos fossem, em 31.12.2018, para fins de recolhimento de FGTS (50% MULTA) e aviso prévio indenizado, vide nota 3.3.2. **3.14 - INSS A Recolher:** De acordo com a Lei nº 8.213/91, Art 1º - A Previdência Social, mediante contribuição, tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente. A Contribuição ao INSS é obrigatória, descontada do salário do empregado, com alíquota de 8,9 ou 11%, de acordo com a faixa salarial. **3.15 - FGTS A Recolher:** Segundo a Lei nº 8036/90, Arts. 1º e 2º, o FGTS é constituído pelo saldo das contas vinculadas a que se refere essa lei e outros recursos a ele incorporados devendo ser aplicados com atualização monetária e juros, de modo a assegurar a cobertura de suas obrigações. A empresa recolhe, sobre o salário do empregado, o montante correspondente à 8%. **3.16 - PIS a Recolher:** As entidades imunes somente estarão sujeitas à contribuição para o PIS-Pasep, à alíquota de 0,65%, quando perderem o gozo da imunidade ou isenção do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), por meio de Ato Declaratório expedido pela Secretaria da Receita Federal, em razão do descumprimento das condições expostas na Lei nº 9.532/1997, arts. 12 a 18. (Lei nº 10.833/2003, art. 10, IV). O recolhimento do PIS é com base na Folha de Pagamento da unidade Gerenciada, conforme legislação vigente. Segundo a Instrução Normativa SRF nº 247, de 21/11/2002, Art. 9º, inciso II são contribuintes do PIS/PASEP incidente sobre a folha de salários as instituições de educação e de assistência social que preencham as condições e requisitos do art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997. **3.17 - Impostos a Recolher:** O saldo desta conta representa os valores referentes à retenção na fonte de Imposto de Renda (IR) pessoa física, de competência federal, sobre os salários ou rendimentos de funcionários e prestadores de serviço pessoa física, e à retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços (ISS), de competência municipal, sobre os rendimentos de prestadores de serviço pessoa física. **3.18 - Obrigações Tributárias:** A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS, PIS/COFINS/CSLL e Outras Taxas Municipais, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada. O saldo final a pagar em 2018 referentes aos impostos citados acima foi de R\$ 3.735,69 (Três mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos). **3.19 - Convênio/Contratos públicos a Realizar:** De acordo com a Resolução 1.305/10 (NBC TG 07) Item 8 e Resolução 1.409/12 (ITG 2002), a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar a curto prazo em 31.12.2018 representa R\$ 6.252.900,98 (Seis milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos reais e noventa e oito centavos), e o saldo a realizar a longo prazo representa R\$ 1.937.789,50 (Um milhão, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). **3.20-Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.20.1-Contingências Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC nº 1.180/09 que aprova a NBC TG 25 e Deliberação CVM nº 594, de 15/09/2009 que aprova o CPC 25. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. O CTI Visual não possui processos trabalhistas ou civis com probabilidade provável ou possível que pudessem contribuir para a constituição de provisão ativa, passiva ou notas explicativas para o exercício de 2018. **3.21-Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resul-

ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditadas diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2018, a Associação recebeu Assistências Governamentais Estaduais, conforme quadro abaixo:

Contrato 013/2016 - SEDPCD	R\$
1º T.A. ao Contrato 013/2016 - CTO Tecnologia e Inovação para Pessoas com Deficiência Visual	3.303.377,05
Total	3.303.377,05

5- Patrimônio Líquido: Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem as Resoluções 1305/10 e 1409/12, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabeleça as Resoluções CFC 1409/12 (Item 11) e CFC 1305/10 (Item 12 e 15A), que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em virtude da aplicação das normas acima relacionadas, a Entidade optou em não divulgar a DMPL - Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, pois não houve movimentação no Patrimônio Líquido no período de 2017 e 2018, respectivamente. **6-Resultado Operacional:** Em virtude do reconhecimento de receitas e despesas conforme Resolução nº 1.305/13 (NBC TG 07 R2), Item 12, o resultado do exercício tem sido "zero" face à exigência do reconhecimento em contas de resultado, de receitas e despesas compensadas em bases sistemáticas. Em 2018, a instituição reconheceu repasses e outras receitas no montante de R\$ 3.531.198,44 (Três milhões, quinhentos e trinta e um mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), e esses recursos foram diretamente aplicados na atividade operacional e assistencial da unidade gerenciada, totalizando um montante de R\$ 3.321.199,42 (Três milhões, trezentos e vinte e um mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), considerando custos e despesas operacionais no mesmo período. Dessa forma, se houvesse apuração do resultado operacional, a instituição encerraria o exercício com um resultado superavitário de R\$ 209.999,02 (Duzentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dois centavos), evidenciando o equilíbrio econômico do Contrato de Gestão. **7 - Das Disposições da Lei 12.101/09:** Para fins de atendimento da Lei nº 12.101 de 27.11.2009 (Art. 18 Par.2, Inc. I), alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14 e comprovação dos serviços prestados ou ações socioassistenciais, no atendimento e promoção da pessoa com deficiência e na sua inclusão, sem exigência de contraprestação aos usuários, de forma articulada ou com ações educacionais ou de saúde. O CTI Visual apresentou no ano de 2018 os seguintes dados de atendimento:

Produção		
Linha de Atendimento		2018
Números de usuários		
N.º De Usuários Novos C DV		149
N.º De Usuários Novos S DV		405
Atendimento		19.088
Número de atendimentos		
N.º De Atendimento Serviço de Avaliação e Triagem		1007
N.º De Atendimento Orientação Familiar		620
N.º De Atendimento Apoio a Educação		1121
N.º De Atendimento Apoio a Autonomia e Independência		1758
N.º De Atendimento Apoio a Inclusão no Trabalho		238
N.º De Atendimento Lazer E Cultura		487
N.º Total de Atendimentos - CTIV		5231

8 - Relatório de Execução do Contrato de Gestão

1º semestre 2018			2º semestre 2018			Total 2018		
Contrato	Realizado		Contrato	Realizado		Contrato	Realizado	
96	56	66	96	93	192	149		
192	67	259	192	338	384	405		
288	123	411	288	431	576	554		
1º Semestre 2018			2º Semestre 2018			Total 2018		
Contrato	Realizado		Contrato	Realizado		Contrato	Realizado	
258	348	606	293	659	551	1.007		
258	384	642	293	236	551	620		
66	372	438	461	749	527	1.121		
114	713	827	569	1045	683	1.758		
48	101	149	83	137	131	238		
36	200	236	306	287	342	487		
780	2118	2898	2005	3113	2785	5231		

Número de Usuários Novos
 Usuários com Deficiência Visual
 Usuários sem Deficiência Visual (Acompanhante)
Total
Atividades
 Serviço de Avaliação e Triagem
 Orientação Familiar
 Apoio à Educação
 Apoio à Autonomia e Independência
 Apoio à Inclusão no Trabalho
 Lazer e Cultura
Total
9-Contribuições Sociais e Previdenciárias: Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e à portaria 834 de 27/04/2016 do Ministro da Saúde, a Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Em 30/10/2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual aguarda deferimento pelo Ministério. Os montantes das isenções e as contribuições usufruídas durante o exercício de 2018 se encontram registrados em conta específica de receita e totalizou R\$ 147.612,37 (Cento e quarenta e sete mil, seiscentos e doze reais e trinta e sete centavos). Em face de Entidade ter como área de atuação preponderante a da Saúde, tem obrigatoriedade de cumprir o estabelecido na portaria 834 de 26/04/2016, a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz em seu artigo 30 que na análise das demonstrações contábeis serão observadas prioritariamente: - Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso II alínea "d") e em Notas Explicativas o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso III alínea "C"). Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE os valores usufruídos. As isenções e contribuições sociais usufruídas são referentes à COFINS, INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros PF. A unidade CTI Visual recolheu, até a competência setembro/18, INSS Patronal sobre a Folha de Pagamento e a COFINS. A partir da competência Outubro/18 a tributação patronal foi suspensa, visto que a entidade recebeu parecer favorável dado pela Coordenação Geral de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social da Secretaria Nacional de Assistência Social em Saúde, Nota Técnica nº 115/2018-CGGER/DCEBAS/SAS/MS quanto a renovação do CEBAS Misto da SPDM pelo Ministério da Saúde, cumprindo assim os requisitos para usufruir da isenção patronal sobre as contribuições previdenciárias e sociais. **9.1- Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** A unidade CTI Visual recolheu, até a competência setembro/18, INSS Patronal sobre a Folha de Pagamento, no valor de R\$ 224.661,74 (Duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos). Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais e Previdenciárias, a partir da competência Outubro/18 a tributação patronal foi suspensa, e a unidade usufruiu da Contribuição Previdenciária sobre a folha de pagamento, totalizando R\$ 117.409,99 (Cento e dezessete mil, quatrocentos e nove reais e noventa e nove centavos), registrada em contas contábeis específicas. **9.2- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** As entidades imunes não estão sujeitas ao recolhimento da COFINS no regime cumulativo, conforme art. 10 da Lei 10.833/2013. Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais e Previdenciárias, até a competência setembro/18 a unidade recolheu a contribuição, no montante de R\$ 65.308,70 (Sessenta e cinco mil, trezentos e oito reais e setenta centavos), alíquota 3%. A partir da competência outubro/18 a tributação patronal foi suspensa, e a unidade usufruiu da isenção da COFINS, totalizando R\$ 30.202,38 (Trinta mil, duzentos e dois reais e trinta e oito centavos), registrada em contas contábeis específicas. **9.3-Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das

ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditadas diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2018, a Associação recebeu Assistências Governamentais Estaduais, conforme quadro abaixo:

Contrato 013/2016 - SEDPCD	R\$
1º T.A. ao Contrato 013/2016 - CTO Tecnologia e Inovação para Pessoas com Deficiência Visual	3.303.377,05
Total	3.303.377,05

5- Patrimônio Líquido: Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem as Resoluções 1305/10 e 1409/12, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabeleça as Resoluções CFC 1409/12 (Item 11) e CFC 1305/10 (Item 12 e 15A), que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em virtude da aplicação das normas acima relacionadas, a Entidade optou em não divulgar a DMPL - Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, pois não houve movimentação no Patrimônio Líquido no período de 2017 e 2018, respectivamente. **6-Resultado Operacional:** Em virtude do reconhecimento de receitas e despesas conforme Resolução nº 1.305/13 (NBC TG 07 R2), Item 12, o resultado do exercício tem sido "zero" face à exigência do reconhecimento em contas de resultado, de receitas e despesas compensadas em bases sistemáticas. Em 2018, a instituição reconheceu repasses e outras receitas no montante de R\$ 3.531.198,44 (Três milhões, quinhentos e trinta e um mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), e esses recursos foram diretamente aplicados na atividade operacional e assistencial da unidade gerenciada, totalizando um montante de R\$ 3.321.199,42 (Três milhões, trezentos e vinte e um mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), considerando custos e despesas operacionais no mesmo período. Dessa forma, se houvesse apuração do resultado operacional, a instituição encerraria o exercício com um resultado superavitário de R\$ 209.999,02 (Duzentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dois centavos), evidenciando o equilíbrio econômico do Contrato de Gestão. **7 - Das Disposições da Lei 12.101/09:** Para fins de atendimento da Lei nº 12.101 de 27.11.2009 (Art. 18 Par.2, Inc. I), alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14 e comprovação dos serviços prestados ou ações socioassistenciais, no atendimento e promoção da pessoa com deficiência e na sua inclusão, sem exigência de contraprestação aos usuários, de forma articulada ou com ações educacionais ou de saúde. O CTI Visual apresentou no ano de 2018 os seguintes dados de atendimento:

Produção		
Linha de Atendimento		2018
Números de usuários		
N.º De Usuários Novos C DV		149
N.º De Usuários Novos S DV		405
Atendimento		19.088
Número de atendimentos		
N.º De Atendimento Serviço de Avaliação e Triagem		1007
N.º De Atendimento Orientação Familiar		620
N.º De Atendimento Apoio a Educação		1121
N.º De Atendimento Apoio a Autonomia e Independência		1758
N.º De Atendimento Apoio a Inclusão no Trabalho		238
N.º De Atendimento Lazer E Cultura		487
N.º Total de Atendimentos - CTIV		5231

entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outros tipos de voluntariado. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Para o ano de 2018 tomou por base o valor médio dos honorários praticados em Ago/2017 (R\$/hora) no Brasil: *Pesquisa Perfil das Empresas de Consultoria no Brasil 2016 Concepção e Coordenação Luiz Affonso Romano Análise Estatística Sérgio Santos Comercialização*. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2018, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.249,89 (Dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos). Em 2017, o montante representou R\$ 8.706,45 (Oito mil, setecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos). A unidade não registrou outros tipos de voluntariado. **10-Ajuste a Valor Presente (Resolução do CFC Nº. 1.151/09 NBC TG 12):** Em atendimento às legislações supracitadas a Entidade deve efetuar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. Ao analisar os saldos contábeis dos itens que estão compondos os ativos e passivos não-circulantes da Entidade, a Administração entendeu que apenas em alguns casos de aquisição de ativo foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não-circulantes) pois os demais não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução 1.151/09, que aprova NBC TG 12, onde descreveremos a seguir, as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriedade do cumprimento desta Norma: • Todas as transações que dão origem aos ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com liquidação financeira (a pagar ou a receber) que possam data de realização diferente da data do seu reconhecimento; • As operações que, em sua essência, representam uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela resolução 1.187/09 que aprova NBC TG 30, que trata de receitas; • Operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que gerem ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente. **11 - Seguros:** Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio de Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos pelos Administradores da Entidade em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso. Foi contratado seguro predial, seguradora Mapfre Seguros Gerais S/A, apólice nº 1464/0001041/18, com vigência a partir das 24 horas do dia 04/11/2018 até as 24 horas do dia 04/11/2019, no valor de R\$ 4.496,93 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos). **12-Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31/12/2018.

